



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6631 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processos Administrativos nº 17.129/2021 e 17.130/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 98.236,46 (noventa e oito mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
402	20.14.15.451.0575.1.201	100 – RP	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Obras de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras	98.236,46
TOTAL							98.236,46

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$98.236,46 (noventa e oito mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
504	20.17.26.782.0021.2.200	100 – RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	Secretaria Municipal de Transporte	98.236,46
TOTAL							98.236,46

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 17 de novembro de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL